

EDITAL

Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (CBL001/2021_CEBAL-MED_UI/5183/2020)

O Centro de Biotecnologia Agrícola e Agro-Alimentar do Alentejo – CEBAL, na qualidade de Instituição de Gestão da Unidade de Investigação MED (Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento) (UIDB/05183/2020) abre concurso para atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação pós-doutoral (BIPD), na área de Engenharia Química ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT e do Estatuto do Bolseiro de Investigação. A bolsa será financiada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) ao abrigo do Financiamento Base da Unidade de Investigação MED (Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento).

1. Requisitos de Admissão:

São admitidos a concurso os candidatos que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Grau de Doutor na área de Engenharia Química obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa;
- Domínios nas áreas de: processos extrativos em diferentes matrizes vegetais (nomeadamente produtos e subprodutos agroalimentares, e resíduos lenhocelulósicos) e sua otimização; e fracionamento de extratos, ou matrizes equivalentes, por processos de separação por membranas;
- Ser autor ou coautor de, pelo menos, 3 (três) artigos publicados em revistas Q1/Q2 do “ISI Journal Citation Index” nas áreas científicas mencionadas na alínea anterior;
- Obrigatoriedade no domínio da Língua portuguesa e inglesa (escrita e fala).

Os candidatos deverão adicionalmente reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P. (Regulamento n.º 950/2019).

2. Funções a desempenhar:

As funções a desempenhar focam-se na Valorização de Produtos Agroalimentares, e as funções específicas a desempenhar são as seguintes:

- As atividades de investigação a desenvolver enquadram-se no plano de atividades e estratégia do pólo MED-CEBAL;
- Desenvolvimento de novas soluções de base biológica (bioprodutos), tendo por base extratos e frações de interesse biológico, derivados de produtos e subprodutos agroalimentares e sua exploração numa ótica de bioeconomia circular;
- Potenciação dos bioprodutos desenvolvidos para aplicação em sistemas agrícolas, em particular na proteção de culturas, e no uso eficiente de água;
- Articulação transversal com as diferentes linhas temáticas do MED que possam beneficiar dos processos/bioprodutos desenvolvidos;
- Apoio a empresas sobre a aplicação dos resultados de investigação;
- Pesquisa bibliográfica sistemática;
- Organização de resultados e respetivo tratamento estatístico;

- Elaboração de material para publicação e/ou apresentação e ampla divulgação dos resultados;
-

3. Modalidade de contratação e condições salariais:

O montante da bolsa corresponde a 1646,00€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I. P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O Bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes de trabalho e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (SSV), nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e através de transferência bancária.

4. Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido nas instalações do Centro de Biotecnologia Agrícola e Agro-Alimentar do Alentejo, Pólo MED-CEBAL, em Beja. O Contrato de bolsa será efetuado com o Centro de Biotecnologia Agrícola e Agro-Alimentar do Alentejo (CEBAL) no âmbito do projeto mencionado em epígrafe.

5. Duração da bolsa:

A presente bolsa de investigação tem início previsto em 15 de junho de 2021 em regime de dedicação exclusiva com duração de 30 meses, eventualmente renovável até ao limite do estipulado pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P. (Regulamento n.º 950/2019) artigo 7º, nº2 alínea e). O contrato de BIPD, incluindo possíveis renovações, não poderá exceder um período acumulado de três anos, seguidos ou interpolados.

6. Critérios de seleção:

Os critérios de seleção serão os seguintes, com a respetiva valorização:

- Avaliação curricular (avaliação do Curriculum vitae, de acordo com o especificado nos requisitos de admissão) - 50%;
- Grau de adequação do curriculum do candidato às funções a desempenhar - 50%.

O júri poderá considerar necessária a realização de uma entrevista individual aos candidatos mais bem colocados. Neste âmbito, os critérios de seleção e a respetiva valorização serão os seguintes:

- Avaliação curricular (avaliação do Curriculum vitae, de acordo com o especificado nos requisitos de admissão) - 30%
- Grau de adequação do curriculum do candidato às funções a desempenhar - 30%;
- Entrevista individual - 40%.

O júri poderá não atribuir a bolsa se os candidatos não apresentarem competências e experiência profissional adequada aos objetivos e plano de trabalho a desenvolver.

7. Composição do Júri de Seleção:

O júri responsável pela seleção será constituído por:

Presidente – Doutora Fátima Duarte, Investigadora do CEBAL;

Vogais – Doutora Eliana Jerónimo, Investigadora do CEBAL, e Doutora Liliana Marum, Investigadora do CEBAL;

Suplentes – Doutora Maria Conceição Fernandes e Doutora Rita Martins, ambas Investigadoras do CEBAL.

8. Candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- Carta de motivação;
- Curriculum vitae detalhado;
- Cópia (s) do(s) certificado(s) de habilitações com identificação da respetiva nota final (caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto -Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação.

As candidaturas devem ser remetidas à Doutora Fátima Duarte, com clara referência da candidatura, através de correio eletrónico, para fatima.duarte@cebal.pt

9. Prazos de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período de 17 a 28 de maio de 2021.

10. Divulgação de resultados:

Os resultados da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por ordem decrescente de classificação, afixada em local visível e público do CEBAL, sendo todos os candidatos notificados por e-mail.

11. Prazos e procedimentos de reclamação:

Caso a decisão seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

12. Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

O CEBAL promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

13. Financiamento, informação e publicidade do financiamento concedido:

A Bolsa de pós-doutorado para Investigação Científica atribuída no presente concurso insere-se no Financiamento Base da Unidade de Investigação MED (Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento) (UIDB/05183/2020) atribuído ao CEBAL, polo do MED. Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). Para este efeito devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT e do MCTES.

14. Legislação e regulamentação aplicável:

O presente concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

15. Proteção de Dados:

De acordo com o RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para efeitos do processamento da candidatura.

